

04410002.002858/2022-96

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

PORTARIA Nº 51/2022-GR/UERN

Torna facultativo o uso de máscaras nas dependências da Uern.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa universitária, nos termos da Constituição de 1988 e da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, bem como da Lei nº 11.045/2021;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 1253-Sesap, de 06 de junho de 2022, que recomenda o uso de máscaras de proteção facial como medida para conter a disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO que o uso de máscara, a vacinação correta e a adoção dos protocolos de etiqueta respiratória são essenciais para a preservação da saúde individual e coletiva contra a Covid-19 e outras síndromes gripais, resultados da sazonalidade do clima, da aglomeração de pessoas e idade, dentre outros fatores;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Covid-19/Uern constantes da Nota Técnica nº 06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultativo o uso de máscaras de proteção nos ambientes da Uern, reforçando-se a importância da conscientização da comunidade universitária na adoção de medidas sanitárias aplicáveis à contenção da Covid-19.

Art. 2º Deve-se manter o constante incentivo à imunização, através dos canais de comunicação oficiais da Uern e outros meios, salientando a observância do devido cumprimento do esquema vacinal.

Art. 3º Servidores e discentes devem fazer diagnóstico precoce da infecção, mediante testagem, diante dos sintomas gripais, e ficarem em isolamento social quando o exame detectar a presença do SARS-COV-2.

Art. 4º Reiterar a importância da adoção das medidas de higiene frequente das mãos e dos ambientes, bem como os demais protocolos de etiqueta respiratória.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria-SEI nº 42/2022-GR/Uern.

Em 18 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN